



Projeto de Lei Nº 213/2023

"Dispõe sobre a instalação de totens de carregamento de celular em prédios públicos do município de Itapevi e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapevi no uso de suas atribuições aprova:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de totens de carregamento de celular em todos os prédios públicos do município de Itapevi.

Artigo 2º - Os totens de carregamento de celular deverão ser instalados em áreas de acesso público e de grande circulação, tais como salas de espera, corredores e áreas de convivência.

Art. 4º A quantidade de totens de carregamento de celular a ser instalada em cada prédio público será determinada de acordo com a área de circulação e a demanda estimada de usuários.

Art. 5º Os totens de carregamento de celular deverão ser compatíveis com a maioria dos modelos de smartphones e dispositivos móveis disponíveis no mercado.

Art. 6º A instalação dos totens de carregamento de celular será de responsabilidade do órgão ou entidade gestora do prédio público, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.



Art. 7º As despesas decorrentes da instalação e manutenção dos totens de carregamento de celular serão custeadas pelo orçamento do órgão ou entidade gestora do prédio público.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A instalação de totens de carregamento de celular em prédios públicos é uma medida que visa atender às necessidades dos cidadãos, facilitando o acesso à recarga de seus dispositivos móveis enquanto estão em locais de grande circulação, como hospitais, escolas, centros de atendimento ao cidadão e outros espaços públicos. Com a crescente dependência de dispositivos móveis no nosso cotidiano, essa iniciativa contribuirá para a comodidade dos munícipes, permitindo que eles permaneçam conectados e informados.

Além disso, a disponibilidade de carregadores públicos pode ser particularmente útil em situações de emergência, quando a comunicação é essencial. Portanto, este projeto de lei busca melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência na utilização de serviços públicos.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente proposição, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2023.

Doutor Lucas Gabriel Correia Silva Martins

UNIÃO - BRASIL



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YU68E6JR643RP10B>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YU68-E6JR-643R-P10B

